

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 130/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ibirubá necessita elaborar seu novo **Plano Municipal de Educação (PME)**, conforme determina a **Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE)**, que estabelece a obrigatoriedade de organização dos sistemas municipais por meio de planos decenais. O atual planejamento municipal necessita atualização, alinhamento legal e adequação às metas nacionais e regionais, bem como diagnóstico atualizado da realidade educacional. A ausência de atualização pode gerar apontamentos de órgãos de controle, como **Tribunal de Contas, Ministério Público e Conselho Municipal de Educação**.

O PME é instrumento essencial para o cumprimento das obrigações constitucionais de garantia do direito à educação, sendo responsabilidade do ente municipal zelar pela sua elaboração de forma técnica e participativa.

A elaboração do PME exige equipe técnica com experiência comprovada em planejamento educacional, estatística, formulação de indicadores, condução de processos participativos e domínio da legislação educacional vigente. A Administração Municipal não dispõe de equipe interna com expertise suficiente para conduzir todas as etapas necessárias, o que justifica a contratação de empresa/assessoria especializada com capacidade técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação da empresa **SIMAE – Assessoria Educacional Ltda.** enquadra-se como inexigibilidade de licitação por atender, cumulativamente, aos três requisitos legais:

a) Serviço técnico especializado de natureza intelectual: Trata-se de serviço predominantemente intelectual, listado no art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria).

b) Notória especialização da empresa: A SIMAE possui reconhecida notoriedade técnica, comprovada por:

- 326 contratos celebrados com municípios gaúchos entre 2018 e 2025 (fonte: LicitCon/TCE-RS);
 - Prestação ininterrupta de serviços ao Município de Ibirubá desde 2017 (contratos nº 123/2017, 45/2019, 89/2022 e 112/2024);
 - Parceria técnica consolidada com a UNDIME-RS;
 - Atestados de capacidade técnica(anexos) ;
 - Quadro técnico com extenso currículum (anexo).

c) Inviabilidade objetiva de competição A competição é inviável pela conjugação única dos seguintes fatores: i) continuidade do acompanhamento técnico local desde 2017, com profundo conhecimento da realidade educacional de Ibirubá (indicadores, infraestrutura, corpo docente, histórico de metas); ii) metodologia própria já internalizada pela equipe municipal, garantindo coerência e evi-

tando retrabalho; iii) ausência de outro fornecedor que reúna, simultaneamente, o acervo técnico histórico com o Município e a experiência comprovada.

Qualquer substituição implicaria ruptura metodológica, perda de memória técnica, risco de inconsistências e prejuízo à qualidade do produto final.

3. SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Educação.

4. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município **não possua Plano Anual de Contratações para o ano de 2025**, a presente demanda encontra respaldo nos instrumentos de planejamento educacional e administrativo do Município, atendendo às diretrizes estratégicas que orientam a política pública de melhoria da qualidade da educação e da inovação pedagógica e da previsão financeira na Lei Orçamentária Anual para 2026.

O PME deve dialogar com políticas de **assistência social, saúde, planejamento urbano, financiamento público e gestão orçamentária**, o que demanda conhecimento técnico para articulação entre setores e definição de estratégias integradas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS PELA CONTRATADA

- Elaboração por equipe especializada, assegurando a padronização metodológica e atendimentos às orientações do MEC e CONSED/UNDIME, conferindo maior transparência ao processo, especialmente ao sistematizar contribuições públicas e apresentar documentação técnica consistente;

- Diagnóstico educacional completo com base em dados oficiais (INEP, IBGE, FNDE, Censo Escolar e dados municipais);

- Facilitação de reuniões, oficinas, seminários e audiências públicas;
- Elaboração do documento-base e versão final do PME;
- Definição de metas educacionais alinhadas ao PNE e ao Plano Estadual de Educação;
- Apresentação pública do documento final;

Requisitos Legais:

- Observância às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014);
- Adequação às normas municipais, estaduais e federais;
- Atendimento às orientações do MEC para elaboração de PME e acompanhamento periódico das metas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foi constatada a existência das seguintes soluções:

a) Soluções gratuitas:

- Orientação técnica do FNDE/SECADI (MEC) e Undime;
- Modelos e manuais disponibilizados pelo Ministério da Educação;
- Cursos EAD gratuitos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Limitação: não incluem acompanhamento pela assessoria, sistematização de dados locais nem coordenação das audiências públicas.

b) Soluções de software e plataformas digitais:

- Plataforma Conviva Educação (Undime);
- Sistema Educacional Brasileiro (SEB) da Comunidade Educativa (CEDIN);
- PME Digital (Instituto Ayrton Senna / Todos Pela Educação)

Limitação: são ferramentas de apoio ao diagnóstico e monitoramento, mas não substituem a assessoria técnica completa nem a condução do processo participativo.

c) Execução por meios próprios: A SECDT não possui equipe com formação específica em elaboração de planos decenais, diagnóstico educacional avançado e condução de processos participativos metodologicamente estruturados.

d) Assessoria técnica especializada: equipe multidisciplinar com experiência comprovada, metodologia participativa testada, entrega de diagnóstico completo, coordenação de audiências públicas e versão final pronta para tramitação legislativa.

Esta alternativa se torna a mais viável, considerando ainda que o SIMAE:

- Presta assessoria técnica contínua à SMECDT, conhecendo profundamente a rede local;
- Possui experiência comprovada na formulação de PMEs em diversos municípios da região;
- Atua de forma especializada em planejamento educacional, monitoramento de metas e apoio a sistemas municipais de ensino;
- Apresenta metodologia consolidada, já aplicada com eficiência em municípios gaúchos;
- Garante continuidade técnica, coerência metodológica e redução de riscos administrativos.

Sendo assim, conclui-se que apenas uma empresa de assessoria especializada possui capacidade técnica para executar todas as etapas com qualidade e dentro do prazo, caracterizando **serviço técnico especializado de natureza singular** (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021).

7 - QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO:

1ª. ETAPA: SUPORTE NA ETAPA PREPARATÓRIA:

- Apoio na organização da Comissão Geral e das Comissões por Temáticas para avaliação do PME 2015-2025 com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, professores, diretores, pais, alunos, FME, Universidades, Câmara de Vereadores e Sociedade Civil (organização da Portaria);

-Definir os trabalhos a serem desenvolvidos e criar cronograma de reuniões e ações. Carga horária: 4h.

-Suporte à Coordenação Geral que ficará responsável em coordenar (com o apoio da SI-MAE) o processo de avaliação do PME no município. Reuniões online com a Comissão Geral. Carga horária: 4h.

-Suporte às Comissões Temáticas na organização e execução dos trabalhos. Reuniões com as Comissões Temáticas a fim de organizar os dados e orientar. Carga horária: 4h.

Carga Horária total da 1º Etapa: 12 horas (todo o trabalho de organização do material pela Equipe da SIMAE será realizado à distância e as reuniões serão online. Os serviços serão pagos após a realização dos trabalhos de cada etapa, com entrega dos materiais, planilhas, relatórios...). Prazo para execução: 30 dias

2º ETAPA: AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PME (2015-2025)

-Elaboração das Fichas de monitoramento do PME do município. Carga horária: 10 horas

-Levantamento e organização dos dados dos municípios das 20 metas, 37 indicadores e nas mais de 200 estratégias, com os percentuais previstos e alcançados em cada indicador a partir dos dados oficiais disponíveis. Carga horária: 12h.

-Elaboração de gráficos e quadros comparativos. Carga horária: 10h.

-Reunião online com o FME e Comissões a fim de organizar a Conferência ou Audiência Pública Municipal de Avaliação do PME (2015-2025). Carga horária: 2h.

-Assessoramento na elaboração e revisão do Texto Final (Relatório) de Avaliação do PME.

Carga horária: 4h.

Carga horária total da 2º Etapa: 38 horas (todo o trabalho será realizado à distância e as reuniões online. Prazo para execução: 60 dias

3º ETAPA: SUPORTE NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PME (2026-2036)

- Elaboração de dados do município a partir dos 18 Objetivos, 58 Metas e 252 Estratégias. Carga horária: 12h.

- Organização do material para estudo das Comissões Temáticas. Carga horária: 4h.

- Elaboração do material para a coleta dos dados não encontrados nas fontes oficiais. Carga horária: 4h.

- Sistematização dos dados coletados e organização de planilhas e gráficos. Carga horária: 10 horas.

- Revisão e orientação dos textos para o PME: diagnóstico, objetivos, metas e estratégias. Carga horária: 8h.

- Orientação à Equipe Coordenadora e ao FME na elaboração da Conferência Municipal para aprovação do texto do novo PME: Reunião online de planejamento com a Equipe que Coordenará a Avaliação e elaboração do PME: Exposição das etapas e elaboração em conjunto do cronograma de atividades. Carga horária: 2 horas

- Reunião/Palestra(online) sobre a construção do PME com todos os segmentos que estarão envolvidos na elaboração. Carga horária: 2 horas

- Reunião (online) com os grupos coordenadores das temáticas (estudo, planejamento e trabalho em grupo). Carga horária: 2 horas

-Conhecer e analisar as metas do PNE; Elaboração de material para a realização do diagnóstico de educação do município (por etapas e modalidades de ensino), a partir dos modelos apresenta-

do pela assessoria; Definir: quando, como e com quem será feito o levantamento de dados (diagnóstico). Reunião com as equipes temáticas (já com o diagnóstico). Carga horária: 2 horas

-Organização dos dados (diagnóstico nacional X diagnóstico municipal) para apresentar nas plenárias por temáticas ou na plenária final; Organização do cronograma das plenárias por etapas e modalidade de ensino; Plenária Final: Orientação e apoio na organização do material e planejamento para realização da Plenária Final (Conferência). Carga horária: 3 horas

- Orientação na sistematização e redação final do texto PME, após aprovação pela Conferência Municipal e pelo Conselho Municipal de Educação. Carga horária: 8 horas

- Organização do Projeto de Lei para encaminhamento para aprovação no Legislativo Municipal. Carga horária: 3 horas

Carga horária total da 3º Etapa: 60 horas (todo o trabalho será realizado a distância e as reuniões online, e os serviços serão pagos após a realização dos trabalhos de cada etapa, com entrega dos materiais, planilhas, relatórios...) Prazo: 120 dias a partir da aprovação do PNE

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no valor total da proposta comercial acosta aos autos, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais), para prestação de serviço com carga horária total de 110 horas(cento e dez horas), incluindo as etapas mencionadas.

A proposta encontra-se aquém dos valores fornecidos em orçamentos praticados pela empresa para os municípios de Cruz Alta/RS – R\$ 19.290,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais); de Carazinho/RS, no valor de R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) e também, conforme orçamento apresentado pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, que presta assessoria similar pelo valor de R\$ 40.012,00(quarenta mil, doze reais) para o Município de Veranópolis e pelo valor de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para o Município de Protásio Alves.

Dessa forma, fica demonstrando que o valor da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, consoante preceitua a Lei 14.133/2021, no seu art. 23, § 1º, II.

A relação de contratações supra justifica a vantagem da contratação pretendida e demonstra a compatibilidade do preço o valor praticado no mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na contratação de assessoria técnica especializada para coordenar, apoiar e executar as etapas necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação de Ibirubá, em conformidade com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais. Trata-se de um serviço especializado, de natureza predominantemente intelectual, que demanda conhecimento técnico aprofundado em planejamento educacional, análise de dados estatísticos, gestão pública e condução de processos participativos.

A assessoria técnica terá como responsabilidade planejar, estruturar, acompanhar e sistematizar todas as fases de construção do PME, incluindo diagnóstico educacional, definição de metas,

elaboração de estratégias, redação técnica do documento e orientação metodológica das comissões envolvidas. A solução contempla etapas integradas e interdependentes que somente podem ser garantidas mediante contratação de equipe qualificada, com experiência comprovada em elaboração de planos educacionais, em especial Planos Municipais de Educação.

Além disso, essa solução se fundamenta na necessidade de garantir padronização metodológica, qualidade técnica e alinhamento às orientações do Ministério da Educação (MEC), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e das normativas aplicáveis ao planejamento decenal. O serviço contratado permitirá que o Município tenha acesso a metodologias atualizadas, ferramentas de análise de dados, modelos de indicadores e instrumentos participativos, que não estão disponíveis internamente na estrutura administrativa municipal.

A assessoria deverá conduzir a coleta, organização e interpretação de dados educacionais provenientes de diversas bases oficiais (Censo Escolar, INEP, IBGE, PNAD, SAEB, dados fiscais e orçamentários), transformando-os em diagnósticos consistentes que servirão de base para as metas e estratégias do PME. Esse processo exige competências técnicas avançadas para análise de séries históricas, indicadores de desempenho, projeções populacionais e identificação de fatores críticos na rede municipal.

A solução também contempla a coordenação de audiências públicas, grupos focais, oficinas e reuniões técnicas, garantindo participação social efetiva e legitimidade ao documento final. A assessoria oferecerá suporte especializado para facilitar as discussões, mediar contribuições e sistematizar as proposições de forma coerente, respeitando a legislação vigente e as diretrizes de transparência e participação social.

Outro aspecto central da solução é assegurar que a elaboração do PME seja realizada dentro de um cronograma estruturado, com entregas intermediárias, relatórios e versões preliminares, permitindo acompanhamento contínuo por parte da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e demais atores envolvidos.

Por fim, a solução recomendada permitirá que o Município de Ibirubá disponha de um documento técnico, robusto, alinhado às metas nacionais e exequível, que oriente as políticas públicas educacionais pelos próximos 10 anos, fortalecendo a gestão, garantindo segurança jurídica e proporcionando capacidade estratégica para a melhoria da qualidade da educação municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A elaboração do Plano Municipal de Educação não dependerá de contratação adicional específica além da assessoria técnica especializada, existe **interdependência informacional, metodológica e estrutural** com serviços já contratados ou disponibilizados pela Administração, especialmente aqueles ligados à gestão educacional, transparência, comunicação e infraestrutura.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A elaboração do PME constitui **serviço especializado e interdependente**, exigindo continuidade metodológica e técnica das etapas. O fracionamento comprometeria a qualidade e dificultaria

o acompanhamento da comissão municipal, razão pela qual a contratação deve ser realizada de forma única.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

PME decenal atualizado, aprovado e publicado: Elaboração de um Plano Municipal de Educação completo, tecnicamente fundamentado, alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação e validado pelos órgãos competentes, garantindo sua publicação oficial e vigência para o período decenal subsequente;

Diagnóstico educacional minucioso: Produção de diagnóstico detalhado da realidade educacional de Ibirubá, contemplando análise de dados quantitativos e qualitativos. Identificação de demandas estruturais, pedagógicas e administrativas, bem como projeções necessárias ao planejamento estratégico;

Fortalecimento da governança educacional: Aprimoramento dos processos de gestão, coordenação e acompanhamento das políticas educacionais, fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Participação da comunidade escolar no processo decisório: Promoção de ampla participação social por meio de audiências públicas, consultas e oficinas, assegurando a inclusão de diferentes segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil na construção das metas e estratégias do plano.

Metas claras, factíveis e alinhadas ao contexto municipal: Definição de metas objetivas e mensuráveis, compatíveis com as condições financeiras, estruturais e pedagógicas do Município, garantindo coerência entre diagnóstico, planejamento e execução das políticas educacionais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação da assessoria técnica especializada e assegurar que o processo ocorra com segurança jurídica, eficiência administrativa e alinhamento às normas vigentes, são necessárias as seguintes providências preliminares:

- **Instituição formal da Comissão Municipal Responsável pela Elaboração do PME**, por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, garantindo representação da rede municipal, Conselho Municipal de Educação, sociedade civil e demais segmentos relevantes;

- **Levantamento e organização dos dados educacionais existentes**, incluindo informações provenientes do Censo Escolar, sistemas municipais de gestão, estudos internos, registros administrativos e indicadores de desempenho;

- **Definição prévia do cronograma macro das etapas do processo** (diagnóstico, participação social, elaboração das metas, consultas públicas e finalização), para orientar a futura contratada quanto aos prazos e entregas esperadas;

- **Reserva orçamentária** em dotação específica da Secretaria Municipal de Educação, assegurando disponibilidade financeira para a contratação;

- **Identificação dos recursos logísticos necessários**, tais como espaços para reuniões, equipamentos multimídia e apoio administrativo, garantindo condições para realização de oficinas, audiências e reuniões técnicas;

- **Consulta e verificação da existência de contratações vigentes** que possam fornecer dados ou suporte (transporte escolar, infraestrutura, gestão educacional, comunicação institucional), evitando retrabalho e otimizando o uso de informações;

- **Revisão da legislação municipal aplicável**, incluindo normativas locais de planejamento educacional, regimento do Conselho Municipal de Educação e diretrizes do Plano Estadual de Educação, para assegurar coerência normativa da futura elaboração;

- **Preparação dos documentos administrativos necessários à contratação**, como termo de referência, justificativas, pesquisa de preços e demais peças do processo.

Essas providências visam garantir que o Município de Ibirubá ofereça as condições institucionais mínimas para a execução adequada do serviço contratado, aumentando a efetividade, a transparência e a qualidade técnica do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal de Educação caracteriza-se como **serviço de natureza intelectual**, sem geração significativa de impactos ambientais diretos. As atividades envolvem predominantemente análises de dados, reuniões técnicas, oficinas participativas e produção documental. Ainda assim, considerando boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, podem ser observadas as seguintes **medidas mitigadoras**, aplicáveis às etapas do processo:

- **Preferência pelo uso de documentos digitais**, evitando impressões desnecessárias e reduzindo o consumo de papel, tinta e energia;
- **Realização de reuniões virtuais**, sempre que possível, reduzindo deslocamentos e emissões associadas ao transporte;
- **Aproveitamento de espaços públicos já existentes**, sem necessidade de adaptações físicas ou uso adicional de recursos naturais;
- **Destinação adequada de resíduos sólidos** eventualmente produzidos (p. ex., materiais descartáveis utilizados em eventos);
- **Utilização moderada de equipamentos eletrônicos**, priorizando práticas de economia de energia durante oficinas e reuniões;

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que **não há impactos ambientais relevantes**, sendo plenamente possível adotar práticas sustentáveis durante a execução do serviço sem custos adicionais ao Município.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Ibirubá/RS, 05 de dezembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel,
Assistente Administrativo

Marleide Breitenbach,
Coordenadora do Departamento de Educação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6932-d9ad-d8a7-1341-4e5f-c016

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 05/12/2025 às 10:10:13

Identificador Único: **94L9WesdMG9EzP6zQ9Txme**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 05/12/2025 às 14:59:07

Identificador Único: **CJX6xNDugW2AT5pPpj28Wa**

Assinado por **Marleide Breitenbach Breitenbach** em 08/12/2025 às 06:55:10

Identificador Único: **HVPcFu4z44y9h8hf6SQwxE**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6932-d9ad-d8a7-1341-4e5f-c016>